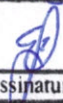




MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

PUBLICADO	
Dia	30 / 01 / 2018
Jornal	Diário Oficial
	on-line Nº 1002
	
	Assinatura

DECRETO Nº 4.319/2018 – 23/01/18

DISPÕE SOBRE A COMPATIBILIZAÇÃO ENTRE A REALIZAÇÃO DA RECEITA E A EXECUÇÃO DA DESPESA, SOBRE A PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DO PODER EXECUTIVO DE 2018.

RICARDO FÁVARO NETO, Prefeito Municipal de Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no caput do art. 8º da lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000,

DECRETA:

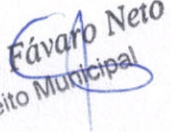
Artigo 1º - A movimentação e o empenho de dotações orçamentárias dos órgãos, fundos e entidades do Poder Executivo, constantes da Lei nº 677 de 13 de dezembro de 2017, ficam limitados aos valores constantes dos Anexos I, II, III e IV deste Decreto.

Parágrafo único: A realização de despesas à conta das fontes de recursos relacionados nos Anexos I, II, III e IV deste Decreto somente poderá ocorrer, respeitadas as dotações aprovadas, até o montante de efetiva arrecadação das receitas correspondentes.

Artigo 2º - O pagamento de despesas no exercício de 2018, inclusive dos Restos a Pagar de exercícios anteriores, fica autorizado até os montantes constantes dos Anexos I, II, III e IV.

Parágrafo único – Para efeito do cumprimento do disposto no “**caput**” deste artigo, serão considerados:

I – as transferências, ordens e cheque bancários, emitidos no exercício financeiro de 2018;


Ricardo Fávoro Neto
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

II – a emissão de Documentos de Arrecadação de Receitas;

III – as requisições de bens e serviços realizados mediante operações de crédito interna ou externa; e

IV – outras formas de pagamento que vierem a ser utilizadas.

Artigo 3º - A Secretaria de Planejamento e Finanças, poderá:

I – no âmbito de suas competências, proceder ao remanejamento dos limites entre:

- a) órgãos, respeitados os montantes dos respectivos anexos;
- b) projeto, atividades e operações especiais ou entre programas estratégicos e demais, no âmbito do mesmo órgão.

Parágrafo único – A Secretaria de Planejamento e Finanças, desde que preservada as metas constantes dos Anexos I, II, III e IV deste decreto, fica autorizado a promover alterações nos cronogramas de pagamento estabelecidos nos mesmos Anexos.

Artigo 4º - Os créditos suplementares e especiais que vierem a serem abertos neste exercício, bem como os créditos especiais reabertos, relativos aos grupos de despesas “outras despesas correntes”, “investimentos” e “inversões financeiras”, terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes.

Parágrafo único – A Secretaria de Planejamento e Finanças poderá, por meio de portaria, ajustar os Anexos I, II, III e IV deste Decreto



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

em decorrência dos créditos adicionais que vierem a ser abertos no exercício de 2018 à conta das respectivas fontes de recursos.

Artigo 5º - A execução orçamentária da despesa com pessoal e encargos dos órgãos do Poder Executivo no exercício de 2018 exceto precatórios obedecerá, em cada mês, ao teto fixado pela Lei Complementar 101/00.

§ 1º - As demais despesas de pessoal somente poderão ser realizadas, em cada mês, após assegurado o pagamento da folha normal.

§ 2º - Para efeito deste Decreto, a folha normal compreende as despesas com remuneração do mês de referência, décimo terceiro salário e férias.

§ 3º - A ocorrência da situação prevista no § 1º deste artigo deverá ser objeto de justificativa junto à Secretaria de Planejamento e Finanças, quando do encaminhamento das informações sobre a execução de despesas de pessoal e encargos sociais do mês correspondente.

Artigo 6º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaquirai - MS, 23 de janeiro de 2018.

RICARDO FÁVARO NETO

Prefeito Municipal



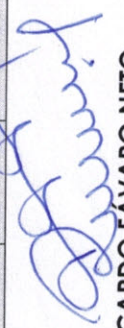
MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

ANEXO I – Decreto n.º 4.319/2018 – 23/01/18

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO
EXERCÍCIO DE 2018

(Artigo 8º da LRF)

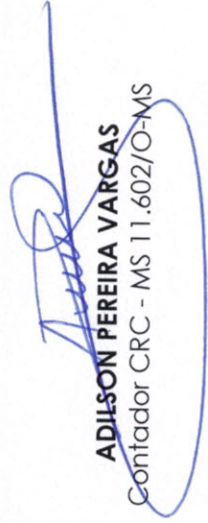
Especificação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Fixação Anual
Câmara	241.274	241.274	241.274	241.274	241.274	241.274	241.274	241.274	241.274	241.274	241.274	241.269	2.895.283
Gabinete	101.368	107.964	96.062	102.439	110.225	95.142	110.722	89.865	87.888	129.416	92.655	156.254	1.280.000
Procuradoria	37.063	39.474	35.123	37.454	40.301	34.786	40.483	32.857	32.134	47.318	33.877	57.130	468.000
Finanças	200.360	213.398	189.873	202.478	217.867	188.055	218.849	177.624	173.716	255.798	183.138	308.844	2.530.000
Administração	294.759	313.940	279.332	297.875	320.514	276.656	321.959	261.311	255.562	376.317	269.422	454.353	3.722.000
Educação	765.012	814.793	724.971	773.098	831.855	718.027	835.606	678.200	663.280	976.684	699.252	1.179.222	9.660.000
FUNDEB	950.325	1.012.165	900.585	960.370	1.033.361	891.959	1.038.020	842.485	823.950	1.213.272	868.637	1.464.871	12.000.000
FMS	978.835	1.042.530	927.603	989.181	1.064.361	918.717	1.069.161	867.759	848.668	1.249.670	894.696	1.508.819	12.360.000
FMAS	224.158	238.745	212.426	226.527	243.744	210.391	244.843	198.721	194.349	286.181	204.890	345.525	2.830.500
FMCA	8	8	8	8	9	7	9	7	7	10	7	12	100
FMIS	18.215	19.400	17.261	18.407	19.806	17.096	19.895	16.148	15.792	23.254	16.649	28.077	230.000
FMHIS	8	8	8	8	9	7	9	7	7	10	7	12	100
Agricultura	339.741	361.849	321.959	343.332	369.426	318.875	371.092	301.188	294.562	433.745	310.538	523.693	4.290.000
Obras	400.088	426.123	379.148	404.317	435.046	375.516	437.008	354.687	346.884	510.789	365.697	616.714	5.052.017
Desenv. Econômico	46.091	49.090	43.678	46.578	50.118	43.260	50.344	40.861	39.962	58.844	42.129	71.045	582.000
ITAQUI-REV	403.888	430.170	382.749	408.157	439.178	379.082	441.159	358.056	350.179	515.641	369.171	622.570	5.100.000
TOTAL	5.001.193	5.310.931	4.752.060	5.051.503	5.417.094	4.708.850	5.440.433	4.461.050	4.368.214	6.318.223	4.592.039	7.578.410	63.000.000



RICARDO FÁVARO NETO
Prefeito Municipal



JOSÉ BELO
Secretário de Finanças



ADILSON PEREIRA VARGAS
Contador CRC - MS 11.602/O-MS



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

ANEXO II – Decreto n.º 4.319/2018 – 23/01/18

METAS BIMESTRAIS DE DESPESA
EXERCÍCIO DE 2018

(Artigo 8º da LRF)

Especificação	1.º Bimestre	2.º Bimestre	3.º Bimestre	4.º Bimestre	5.º Bimestre	6.º Bimestre	Fixação Anual
Câmara	482.548	482.548	482.548	482.548	482.548	482.543	2.895.283
Gabinete	209.332	198.501	205.367	200.587	217.304	248.909	1.280.000
Procuradoria	76.537	72.577	75.087	73.340	79.452	91.007	468.000
Finanças	413.758	392.351	405.922	396.473	429.514	491.982	2.530.000
Administração	608.699	577.207	597.170	583.270	631.879	723.775	3.722.000
Educação	1.579.805	1.498.069	1.549.882	1.513.806	1.639.964	1.878.474	9.660.000
FUNDEB	1.962.490	1.860.955	1.925.320	1.880.505	2.037.222	2.333.508	12.000.000
FMS	2.021.365	1.916.784	1.983.078	1.936.920	2.098.338	2.403.515	12.360.000
FMAS	462.903	438.953	454.135	443.564	480.530	550.415	2.830.500
FMCA	16	16	16	16	17	19	100
FMIS	37.615	35.668	36.902	36.043	39.046	44.726	230.000
FMHS	16	16	16	16	17	19	100
Agricultura	701.590	665.291	688.301	672.280	728.307	834.231	4.290.000
Obras	826.211	783.465	810.562	791.695	857.673	982.411	5.052.017
Desenv. Econômico	95.181	90.256	93.378	91.205	98.806	113.174	582.000
ITAQUI-PREV	834.058	790.906	818.260	799.215	865.820	991.741	5.100.000
TOTAL	10.312.124	9.803.563	10.125.944	9.901.483	10.686.437	12.170.449	63.000.000

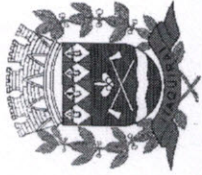
RICARDO FÁVARO NETO
Prefeito Municipal

JOSÉ BELO

Secretário de Finanças

ADILSON PEREIRA VARGAS

Contador CRC - MS 11.602/O-MS



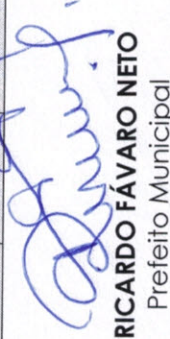
MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

ANEXO III – Decreto n.º 4.319/2018 – 23/01/18

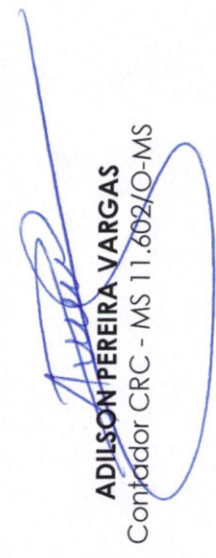
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DA RECEITA
EXERCÍCIO DE 2018

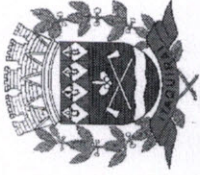
(Artigo 8º da LRF)

Especificação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL
Receitas Correntes	4.985.327	5.309.735	4.724.396	5.038.021	5.420.925	4.679.140	5.445.369	4.419.604	4.322.374	6.364.724	4.556.795	7.684.590	62.951.000
Rec. Tributária	598.554	637.504	567.226	604.881	650.854	561.793	653.789	530.632	518.958	764.169	547.103	922.637	7.558.100
Rec. Contribuições	351.494	374.366	333.097	355.209	382.206	329.906	383.929	311.607	304.752	448.749	321.280	541.805	4.438.400
Rec. Patrimonial	98.219	104.610	93.078	99.257	106.801	92.187	107.282	87.073	85.158	125.395	89.776	151.399	1.240.235
Rec. Serviços	11.966	12.745	11.340	12.093	13.012	11.231	13.070	10.608	10.375	15.277	10.938	18.445	151.100
Transf. Correntes	4.438.262	4.727.071	4.205.964	4.485.173	4.826.058	4.165.674	4.847.821	3.934.619	3.848.057	5.666.291	4.056.754	6.841.321	56.043.065
Outras Rec. Corr.	17.747	18.902	16.818	17.935	19.298	16.657	19.385	15.733	15.387	22.658	16.222	27.358	224.100
Rec. Intra-Orçam.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Deduções de Receitas	-530.915	-565.463	-503.127	-536.527	-577.304	-498.308	-579.907	-470.668	-460.313	-677.815	-485.278	-818.375	-6.704.000
Receita de Capital	3.880	4.133	3.677	3.922	4.220	3.642	4.239	3.440	3.364	4.954	3.547	5.982	49.000
Transf. Capital	3.880	4.133	3.677	3.922	4.220	3.642	4.239	3.440	3.364	4.954	3.547	5.982	49.000
TOTAL RECEITAS	4.989.207	5.313.868	4.728.073	5.041.943	5.425.145	4.682.782	5.449.608	4.423.044	4.325.738	6.369.678	4.560.342	7.690.572	63.000.000


RICARDO FÁVARO NETO
Prefeito Municipal


JOSÉ BELO
Secretário de Finanças


ADILSON PEREIRA VARGAS
Contador CRC - MS 11.602/O-MS




MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

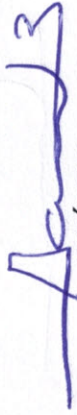
ANEXO IV – Decreto n.º 4.319/2018 – 23/01/18

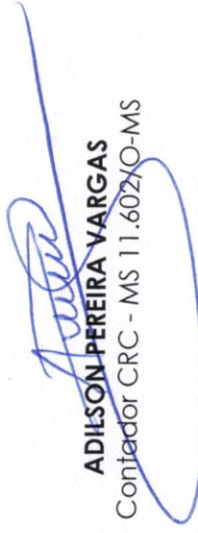
METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO
EXERCÍCIO DE 2018

(Artigo 13º da LRF)

Especificação	1.º Bimestre	2.º Bimestre	3.º Bimestre	4.º Bimestre	5.º Bimestre	6.º Bimestre	TOTAL
Receitas Correntes	10.295.062	9.762.417	10.100.065	9.864.973	10.687.098	12.241.385	62.951.000
Rec. Tributária	1.236.058	1.172.107	1.212.647	1.184.421	1.283.127	1.469.740	7.558.100
Rec. Contribuições	725.860	688.306	712.112	695.536	753.501	863.085	4.438.400
Rec. Patrimonial	202.829	192.335	198.988	194.355	210.553	241.175	1.240.235
Rec. Serviços	24.711	23.433	24.243	23.678	25.652	29.383	151.100
Transf. Correntes	9.165.333	8.691.137	8.991.732	8.782.440	9.514.348	10.898.075	56.043.065
Outras Rec. Corr.	36.649	34.753	35.955	35.118	38.045	43.580	224.100
Rec. Intra-Orçam.	0	0	0	0	0	0	0
Deduções de Receitas	-1.096.378	-1.039.654	-1.075.612	-1.050.575	-1.138.128	-1.303.653	-6.704.000
Receita de Capital	8.013	7.599	7.862	7.679	8.318	9.529	49.000
Transf. Capital	8.013	7.599	7.862	7.679	8.318	9.529	49.000
TOTAL RECEITAS	10.303.075	9.770.016	10.107.927	9.872.652	10.695.416	12.250.914	63.000.000


RICARDO FÁVARO NETO
Prefeito Municipal


JOSÉ BELO
Secretário de Finanças


ADILSON PEREIRA VARGAS
Contador CRC - MS 11.602/O-MS